

LORIZETE APARECIDA MACHADO LEAL Chefe de Secretária Autorizada pela Portaria 05/2014

IBAITI

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral - Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

O Doutor **Rodrigo Yabagata Endo**, Juiz de Direito desta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Faz Saber que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das recuperandas **CIMOPAR MÓVEIS LTDA** e **FERX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, nos autos da **Recuperação Judicial** sob nº **0006169-84.2015.8.16**, para comparecer e se reunir em **Assembléia Geral de Credores**, em primeira convocação, na Rua Antonio de Moura Bueno, 836 no Espaço Cultural Dini de Moura Fadel, Ibaiti, Estado do Paraná, no dia **26 de abril de 2016, às 10:00 horas**, iniciando-se o cadastramento dos credores às **08:00 horas**, ocasião em que a assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a assembléia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no **dia 05 de maio de 2016, às 10 horas**, iniciando-se o cadastramento dos credores às 08 horas. A assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembléia a Vara Cível da Comarca de Ibaiti, junto ao e-mail: admcimopar@gmail.com, como também pelo seguinte link <https://drive.google.com/file/d/0BzPpWDqW6KJL2pYUkyMEIOT0k/view?usp=sharing> e <https://drive.google.com/file/d/0BzPpWDqW6KJLaWJHZIFRQVIsTG8/view?usp=sharing>. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar para o e-mail admcimopar@gmail.com documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 365, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Os documentos deverão ser recebidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembléia, ou seja, até o dia 25 de abril de 2016, às 10 horas, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre os mencionados documentos societários. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Ibaiti, 07 de março de 2016. Eu _____, **Celso Dias Ugolini**, Escrivão subscrevi.

RODRIGO YABAGATA ENDO
JUIZ DE DIREITO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (QUINZE) DIAS

Requerente: **ROBERTO BERNIN**

Requeridos: **AMINTAS DOS SANTOS** e **SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN**

Auto de Adoção c/ Dest. do Poder Familiar nº 0002053-69.2014.8.16.0089

A Doutora **FABIANA CHRISTINA FERRARI**, MM. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o requerido **AMINTAS DOS SANTOS**, filho de Severino

dos Santos e Terezinha Torres dos Santos, natural de Curitiba-PR., nascido em 30/09/1964, portador do RG. nº 3.959.486-2 / SSP-PR., e do CPF. nº 541.767.439-72, atualmente, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, **CITA-O** do pedido manifesto na inicial, cujo teor **requer a concessão de ADOÇÃO da adolescente S. M. S., com a consequente destituição do poder familiar de seu pai biológico, sr. AMINTAS DOS SANTOS, e a expedição do competente mandado judicial com todas as prerrogativas legais previstas pela Lei nº 8.069/90, ao Cartório de Registro Civil de IBAITI-PR., para as averbações necessárias, incluindo retificação da certidão de nascimento da adolescente, com consequente alteração de seu nome e do nome de seus avós paternos, cientificando-lhe de que o PRAZO para oferecimento de CONTESTAÇÃO é de 10 (DEZ) DIAS, na forma do artigo 158 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como, caso não possua condição de constituir advogado próprio, poderá requerer em cartório, a nomeação de um defensor dativo. ADVIRTA-O ainda, de que o deferimento do pedido, implicará na perda do poder familiar sobre a criança, e que, por consequência, a perda do poder familiar ensejará a aplicação da medida contida no artigo 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, qual seja, a colocação da infante em família substituída. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos 07 de Março de 2016. Eu, _____, (Anderson Rosa), Técnico de Secretária, o digitei e subscrevi.**

FABIANA CHRISTINA FERRARI
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO CRIMINAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - FONE/FAX (43) 3546-1205

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ FÓRUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS" JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI-PR / EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO RÉU: EVERSON DOS SANTOS, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 0003541-30.2012.8.16.0089 (SICC - 2012.657-7).

A Doutora Fabiana Christina Ferrari, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu: EVERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador do RG nº 13.727.877-4/PR, natural de Telêmaco Borba/PR, nascido aos 28.01.1983, filho de Eva dos Santos da Cunha, atualmente em local ignorado, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, para que compareça perante este Juízo no prazo de 30 (trinta) dias a fim de retirar o alvará para efetuar o levantamento do residual da fiança prestada nos autos supra citados. ADVERTINDO-O que o não comparecimento no prazo implicará na perda do valor, com sua reversão para o FUNREJUS. E, para conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume do Fórum e publicado na forma da lei. Dada e passada nesta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu _____ Joel Cândido da Silva, escrivão que digitei e subscrevi.

FABIANA CHRISTINA FERRARI
JUIZA DE DIREITO

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O(A) Dr(a). **SONIA LEIFA YEH FUZINATO**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã-PR.

F A Z S A B E R a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): **CATHARINA CORREIA GAINO**, C.N.P.J. nº 01.341.260/0001-93; AUTOS Nº 0002040-38.2012.8.16.0090 de EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 709,95 (setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos) que MUNICÍPIO DE IBIPORÃ move a **CATHARINA CORREIA GAINO**. OBJETIVO: Para que pague(m), em 05 (cinco) dias, após o prazo deste edital, a importância de R\$ 709,95 (setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), mais acessórios, ou nomeie(m) bem(ns) à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para embargar, querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela Exequente. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos